CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicitação de Parecer da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar

REQUERIMENTO Nº 389/2013

LEONILDES CHAVES JUNIOR, vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais vem, com o devido respeito e acatamento requerer que Vossa Excelência, encaminhe à Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar, pedido solicitando o parecer da mesma, sobre a permanência do Ilmo. Vereador Drº José Eduardo dos Reis, no cargo de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – da Saúde Pública;

Para esse parecer, solicito tomarem como base legal as interpretações dos Artigos 47-A "Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar Zelar pela observância dos preceitos contidos no Código de Ética e Decoro Parlamentar, a ser regulamentado através de Resolução, e deste Regimento Interno, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato legislativo (RESOLUÇÃO 12/01)",;

Artigo 71,§ 8º "O Presidente da Comissão será sempre o primeiro signatário do requerimento que a propôs", neste caso em epígrafe a CPI Comissão Parlamentar de Inquérito, foi proposta pela população através do movimento denominado "FARSA SÃO JOÃO", portanto Ilustríssimo Vereador Drº José Eduardo dos Reis, não é seu primeiro signatário;
E também os artigos 134 e 135 do Código de Processo Civil Brasileiro que subsidia as regras a serem seguidas pela CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de agosto de 2013

LEONILDES CHAVES JÚNIOR
VEREADOR -PCdoB

LCJ/vrp 001-2013